



PROCESSO Nº 1268/17

PROTOCOLO Nº 14.098.835-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 589/17

APROVADO EM 07/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR ALOÍSIO -
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2390/17 – Sued/Seed, de 28/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 25/05/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Estrada do Cerne, Km 73, município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 276/13, de 22/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 07/02/13 a 07/02/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 06/05, de 10/01/05, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 4688/13, de 17/10/13, e sua renovação mediante a Resolução Secretarial nº 278/16, de 03/02/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 603/15, de 18/11/15, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/16.



PROCESSO Nº 1268/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 248)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 134/17, de 17/04/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Adelaine Gimenes Ramos, graduada em Ciências da Computação; Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia; Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia; procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 19/04/17, constatou a veracidade das declarações e das condições necessárias para o bom desenvolvimento do Curso, e informou:

(...) A instituição funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Nicolau Moraes de Castro, porém são separadas por blocos, totalmente independentes uma da outra. O estabelecimento é todo edificado em alvenaria, em bom estado de conservação, pintura em boas condições, boa iluminação e espaços bem ventilados.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química...** Neste ano de 2017 ocorreu o fechamento de 3 turmas em nosso colégio, onde aproveitou-se uma das salas para utilizar como laboratório, sendo possível a organização do espaço e dos equipamentos para serem utilizados de forma adequada durante as aulas.

(...) **Laboratório de Informática...** a sala mede cerca de 49 m² e dispõe apenas de equipamentos do PR Digital – 13 monitores e 03 CPUs, 01 impressora, 10 mouses, 12 teclados, 09 mesas...

(...) **Biblioteca...** Mede 51 m²... O ambiente é agradável, organizado, iluminado e ventilado, atendendo as exigências necessárias... acervo atualizado a cada ano... quantidade suficiente para atender a demanda discente e docente.

(...) **Acessibilidade...** dispõe até o momento de apenas uma rampa de acesso para a entrada do pátio coberto, porém, a diretora solicitou ao setor financeiro do Núcleo da Área Metropolitana Sul, a possibilidade de liberação de uma cota específica para realizar as melhorias que faltam, como: placas, piso especial, indicadores sonoros e adaptação nos sanitários para que atendam as exigências de acessibilidade.

(...) **possui quadra poliesportiva** para a recreação dos alunos e para as aulas de Educação Física... o estado de conservação é regular. A quadra é utilizada em dualidade com a Escola Municipal...

(...) **possui Brigadistas...** que já realizaram as capacitações... O Certificado de Conformidade está tramitando sob nº 14.291.765-3, de 31/10/2016.

(...) **Laudo da Vigilância Sanitária...** data de 18/04/2016, com validade de um ano. O Colégio já solicitou nova vistoria através do Ofício nº 12/17, de 22 de março de 2017.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 255, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso.



PROCESSO N° 1268/17

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade emitido em 19/04/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 263).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 268)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer n° 2253/17, de 09/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que o laboratório de Informática possui apenas 13 computadores do Paraná Digital, dispõe de uma rampa de acesso na entrada do pátio coberto. A quadra poliesportiva é utilizada em dualidade administrativa com a Escola Municipal Nicolau Moraes de Castro, e encontra-se em condição regular de conservação.

A Comissão informou que a direção encaminhou pedido, ao setor financeiro do Núcleo da Área Metropolitana Sul, de uma cota específica para placas, piso especial, indicadores sonoros e adaptação nos sanitários.

O Parecer CEE/CEMEP n° 603/15, de 18/11/15, concedeu a renovação do reconhecimento do curso com prazo inferior a cinco anos, pela ausência de laboratório de Física, Química e Biologia. Contudo, nesta nova solicitação, a Comissão, em seu relatório circunstanciado, informou que “Neste ano de 2017 ocorreu o fechamento de 3 turmas em nosso colégio, onde aproveitou-se uma das salas para utilizar como laboratório, sendo possível a organização do espaço e dos equipamentos para serem utilizados de forma adequada durante as aulas”.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e pelo protocolado n° 14.291.765-3, de 31/10/16, solicitou o Certificado de Conformidade. Dispõe de Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 18/04/17, que expirou com o processo em trâmite, e requisitou nova vistoria por meio do Ofício n° 12/17, de 22/03/17.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 07/02/18, e sua renovação encontra-se em trâmite sob n° 3519/17, de 18/09/17, processo on-line.



PROCESSO N° 1268/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade, ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade em vigor, à implementação da quadra esportiva e dos equipamentos do laboratório de Informática e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) renovar o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica que esgota-se em 07/02/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE